



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.512, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 037/2021, de 30 de Setembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA para o EXERCÍCIO DE 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 64.961.774,30 (sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) sendo:

I- Orçamento Fiscal em R\$ 34.726.361,98;

II- Orçamento da Seguridade Social em R\$ 30.235.412,32;

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios do IPREPI, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receita Tributária.	R\$ 14.619.100,00
Receita de Contribuições.	R\$ 2.554.192,00
Receita Patrimonial.	R\$ 367.000,00
Transferências Correntes.	R\$ 48.027.224,16
Outras Receitas Correntes.	R\$ 278.347,16

Receitas de Capital

Alienação de Bens.	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------

Receitas Correntes-Intra OFSS

Contribuições-Intra OFSS.	R\$ 3.541.213,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS. ..	R\$ 2.459.697,98

Deduções do FUNDEB

Deduções do FUNDEB.	R\$ -6.915.000,00
TOTAL.	R\$ 64.961.774,30

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa.	R\$ 1.500.000,00
04 - Administração.	R\$ 6.109.500,00
08 - Assistência Social.	R\$ 3.728.492,16
09 - Previdência Social.	R\$ 8.305.102,98
10 - Fundo Municipal de Saúde. .	R\$ 18.152.817,18
12 - Educação.	R\$ 15.437.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

13 - Cultura.	R\$	1.077.280,00
15 - Urbanismo.	R\$	2.899.600,00
18 - Gestão Ambiental.	R\$	2.300.900,00
20 - Agricultura.	R\$	1.140.000,00
22 - Turismo.	R\$	130.150,00
27 - Desporto e Lazer.	R\$	498.050,00
28 - Encargos Especiais.	R\$	3.282.097,98
99 - Reserva de Contingência. ...	R\$	400.000,00
TOTAL.	R\$	64.961.774,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem a necessidade de anulação de despesa.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto nos incisos I e II do artigo 1º, os créditos destinados a:

I- Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

II- Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

III- Reforçar dotação orçamentária com a respectiva anulação de dotação.

Art. 5º Quando da alteração do Orçamento através de Decreto, deverá indicar as alterações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, sendo as Peças de Planejamento denominadas como "ALTERADAS", para fins da AUDESP.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.
Piratininga, 09 de Dezembro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo